



# Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

- INDICAÇÃO Nº 16 /81 -

02  
24/2/81

Senhor Presidente.

Indico ao sr. Chefe do Executivo através da Douta Mesa, no sentido de que S.Exa. estude a possibilidade de beneficiar com iluminação domiciliar, as seguintes áreas livres ou áreas azuis, de propriedade desta Municipalidade:

- a) Rua Marechal Deodoro nº 508, no Bairro do Engenho Novo, com aproximadamente 400 pessoas;
- b) Rua Anchieta nº 130, no Jardim Pindorama - Bairro da Cruz Preta, com aproximadamente 100 pessoas;
- c) Rua Monções s/nº, no Parque Santa Luzia, com aproximadamente 300 pessoas;
- d) Rua Nova Aurora nº 02, no Bairro do Jardim Mutinga, com aproximadamente 350 pessoas;
- e) Rua Alagoinha nº 20, na Cidade Munhos Jr., com aproximadamente 80 pessoas; e,
- f) Av. São Vicente de Paula s/nº, no Bairro Jardim São Vicente de Paula, com aproximadamente 400 pessoas.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 10 de fevereiro de 1.981.

  
SEBASTIÃO RODRIGUES NUNES

Vereador

## JUSTIFICATIVA

Justifico a presente Indicação, considerando que outros Municípios, como por exemplo, o de Osasco, adotaram esta medida, para atender as necessidades de várias famílias, e, se Barueri fizesse o mesmo, iria resolver um dos maiores problemas-



03  
28/81

# Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

que aflige os moradores de diversos bairros, que é a falta de iluminação domiciliar.

**SECRETARIA**

Entrada em 10 02/1981  
Reg. n.º 99/903 Pag. 158

A SECRETARIA:  
Providenciar conforme  
peda a Propositura  
Em 10 de Fevereiro 1981.  
  
PRESIDENTE



FLS. 04  
PROC. 207/81

# Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 60/81 - S -

Barueri, 11 de fevereiro de 1.981.

Senhor Prefeito.

Sirvo-me do presente, para transcrever a -  
V.Exa., a Indicação Nº 16/81, de autoria do Vereador Sebastião  
Rodrigues Nunes, apresentada em Sessão Ordinária realizada on  
tem, cujo teor é o seguinte:

"INDICAÇÃO Nº 16/81 - SENHOR PRESIDENTE. -  
INDICO AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO ATRAVÉS DA DOUTA MESA, NO -  
SENTIDO DE QUE S. EXA. ESTUDE A POSSIBILIDADE DE BENEFICIAR -  
COM ILUMINAÇÃO DOMICILIAR, AS SEGUINTEs ÁREAS LIVRES OU ÁREAS  
AZUIS, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE: A) RUA MARECHAL -  
DEODORO Nº 508, NO BAIRRO DO ENGENHO NOVO, COM APROXIMADAMEN-  
TE 400 PESSOAS; B) RUA ANCHIETA Nº 130, NO JARDIM PINDORAMA -  
BAIRRO DA CRUZ PRETA, COM APROXIMADAMENTE 100 PESSOAS; C) RUA  
MONÇÕES S/Nº, NO PARQUE SANTA LUZIA, COM APROXIMADAMENTE 300  
PESSOAS; D) RUA NOVA AURORA Nº 02, NO BAIRRO DO JARDIM MUTIN-  
GA, COM APROXIMADAMENTE 350 PESSOAS; E) RUA ALAGOINHA Nº 20,-  
NA CIDADE MUNHOZ JR., COM APROXIMADAMENTE 80 PESSOAS; E, F) -  
AV. SÃO VICENTE DE PAULA S/Nº, NO BAIRRO JARDIM SÃO VICENTE -  
DE PAULA, COM APROXIMADAMENTE 400 PESSOAS. SALA DR. DIÓGENES-  
REBEIRO DE LIMA, 10 DE FEVEREIRO DE 1.981. ASS: SEBASTIÃO RO-  
DRIGUES NUNES - VEREADOR. JUSTIFICATIVA. JUSTIFICO A PRESENTE  
INDICAÇÃO, CONSIDERANDO QUE OUTROS MUNICÍPIOS, COMO POR EXEM-  
PLO, O DE OSASCO, ADOTARAM ESSA MEDIDA, PARA ATENDER AS NECES-  
SIDADES DE VÁRIAS FAMÍLIAS, E, SE BARUERI FIZESSE O MESMO, -  
IRIA RESOLVER UM DOS MAIORES PROBLEMAS QUE AFLIGE OS MORADO-/  
RES DE DIVERSOS BAIRROS, QUE É A FALTA DE ILUMINAÇÃO DOMICI-/  
LIAR".



Câmara Municipal de Barueri

05  
2018

Estado de São Paulo

- 02 -

Na oportunidade, reitero a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

ERMELINDO MASCHIO

Presidente

Exmo. Senhor  
ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT  
DD. Prefeito do Município de  
BARUERI.